INSTIUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
CAMPUS TAGUAINGA
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

REGULAMENTO INTERNO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DECURSO (TCC) – LICENCIATURA EM FÍSICA

Dispõe sobre o regulamento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Física Instituto Federal de Brasília do Campus Taguatinga.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente regulamento tem por objetivo definir as diretrizes para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Licenciatura em Física, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), Campus Taguatinga.

Art. 2°. O TCC consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de monografia, em áreas do conhecimento que envolvam temáticas relacionadas ao curso de Licenciatura em Física, tais como Ensino de Física, Física Teórica, Física Experimental e Física Computacional.

§ 1º. A realização do TCC do Curso de Licenciatura em Física é requisito obrigatório para obtenção do diploma de graduação.
§ 2º. O TCC, desenvolvido sob coordenação de um professor(a) orientador(a), deverá ser submetido à defesa pública para avaliação de uma banca examinadora.

Art. 3°. O TCC possui os seguintes objetivos gerais:

I. Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
II. Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
III. Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
IV. Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
V. Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4°. São atores do processo de desenvolvimento do TCC:

I. O orientando: o aluno regularmente matriculado nas disciplinas Projeto de Conclusão de Curso (PCC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), pertencentes ao currículo da Licenciatura em Física;
II. O professor orientador, sendo admitida a co-orientação;
III. A Coordenação do Curso de Licenciatura em Física;
IV. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 5º. São atribuições do orientando:

I. Tomar conhecimento das normas que regulamentam o TCC, cumprindo-as fielmente;
II. Executar as atividades do cronograma de trabalho estabelecido em comum acordo com o orientador;
III. Solicitar as matrículas nas disciplinas PCC e TCC, conforme calendário acadêmico e orientações da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física;
IV. Obter aprovação nas disciplinas PCC e TCC, executando as etapas definidas neste regulamento;
V. Entregar as documentações dentro dos prazos estipulados.

Art. 6º. A matrícula na disciplina de PCC é condicionada aos alunos que tiverem concluído, com aprovação, no mínimo 70% dos componentes curriculares obrigatórios totais do curso de Licenciatura em Física e a matrícula na disciplina TCC é condicionada à aprovação na disciplina PCC.

§ único. Caberá à Coordenação de Curso a avaliação e decisão se o aluno solicitante da matrícula está ou não apto a matricular-se em PCC.

Art. 7°. O TCC é desenvolvido sob a orientação de um docente pertencente ao colegiado do curso de Licenciatura em Física, sendo admitida a co-orientação.

§ 1º. Poderão ser aceitos como co-orientadores de TCC professores pertencentes a outros colegiados ou outras unidades do IFB, desde que sejam previamente autorizados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física.
§ 2º. Poderá ter co-orientador de instituição externa ao IFB desde que haja acordo formal entre os envolvidos (estudantes, orientadores e Coordenação de Curso).
§ 3º. Os nomes dos orientadores e áreas de interesse farão parte de uma lista, disponível na página eletrônica e em outros meios de divulgação utilizados pelo Curso, que pode ser livremente consultada pelos discentes interessados e que deverá ser divulgado pelo Coordenador de Curso.
§ 4º. O Colegiado do Curso reserva-se o direito de incluir ou retirar nomes da lista de orientadores, sempre que for do interesse do Curso.

Art. 8°. Cabe ao aluno escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração as áreas de interesse dos docentes.

§ único. Em condições de normalidade, o orientador da disciplina PCC deverá se manter na disciplina TCC, uma vez que supõe-se que o TCC é único mas desenvolvido em duas etapas distintas, uma etapa para cada uma dessas disciplinas;

Art. 9°. Na situação em que o aluno não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Curso a fim de que lhe indique um orientador.

Art.10. Em caso de anormalidades e em havendo necessidade de substituição de orientador, ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso autorizar a

substituição do orientador a partir de manifestação por escrito do orientador atual do TCC ou do orientando.

§ 1º. É da competência do Coordenador de Curso encaminhar casos especiais ao Colegiado do Curso para que sejam resolvidos.
§ 2º. Para solicitação de troca de orientador, o estudante deverá encaminhar ao Colegiado de Curso o Anexo II (REQUERIMENTO DO ESTUDANTE PARA TROCA DE ORIENTADOR), devidamente preenchido.

Art. 11. São atribuições do professor orientador, aplicando-se também aos eventuais co-orientadores:

I. Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;
II. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
III. Comunicar ao Colegiado do Curso, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação;
IV. Informar ao Colegiado do Curso qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades referentes à orientação;
V. Orientar a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa e de material para apresentação destes em eventos científicos e/ou artísticos;
VI. Emitir avaliação final do Projeto de Conclusão de Curso (PCC), segundo o Anexo III (FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PPC));
VII. Se concordar com a versão final do trabalho entregue pelo orientando, deve encaminhá-la à banca examinadora;
VIII. Presidir a banca examinadora dos trabalhos de conclusão de curso;
IX. Definir a banca examinadora com a participação do orientando;
X. Entregar ao Coordenador de Curso a ata de aprovação ou reprovação devidamente assinada pelo orientador e avaliadores, logo após a defesa.

Art. 12. À Coordenação de Curso compete:

I. Identificar e divulgar a lista de orientadores disponíveis;
II. Promover e articular a definição dos pares orientador/orientado;
III. Informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;
IV. Verificar a aderência dos TCC à Licenciatura em Física;
V. Elaborar, durante o semestre, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas;
VI. Encaminhar aos docentes orientadores a documentação referente às avaliações das atividades das disciplinas PCC e TCC;
VII. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e alunos matriculados nas disciplinas PCC e TCC;
VIII. Indicar docentes orientadores para os alunos que não os tiverem;
IX. Organizar os documentos necessários para a defesa do TCC;

X. Orientar os alunos quanto ao encaminhamento à biblioteca local de cópias dos TCC aprovados;
XI. Resolver problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando, com o apoio do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física;
XII. Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas médias finais dos alunos;
XIII. Informar ao Colegiado do Curso qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades referentes às correspondentes disciplinas (PCC e TCC).

Art. 13. São atribuições do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, em relação ao TCC:

I. Homologar as indicações de orientadores e, em casos especiais, substituí-los, com base nas sugestões dos atores do processo;
II. Autorizar a matrícula excepcional de alunos com dependências ou fora de periodização, visando à integralização curricular, analisando caso a caso;
III. Aprovar o calendário das etapas de avaliação proposto pelo Coordenador de Curso de Licenciatura em Física;
IV. Resolver e emitir parecer sobre os casos encaminhados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Física e demais casos omissos neste Regulamento.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DA REALIZAÇÃO

Art. 14. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, obrigatórias ao aluno e divididas em dois componentes curriculares:

I. Projeto de Conclusão de Curso (PCC), composto de:

a) Definição juntamente com o orientador de uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso e o estabelecimento de um cronograma de elaboração do PCC/TCC;
b) Execução das atividades propostas de acordo com o cronograma estabelecido para o PCC;
c) Entrega da versão escrita do PCC ao orientador, conforme o cronograma definido, e seguindo as regras desse regulamento;

II. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), composto de:

a) Execução das atividades propostas de acordo com o cronograma estabelecido para o TCC;

b) Entrega da versão escrita para defesa do TCC para leitura e apreciação da banca;
c) Apresentação oral e defesa pública do TCC;
d) Entrega da versão final do TCC para a Coordenação de Curso.

§ 4º. O tema definido em PCC deve, obrigatoriamente, ser o mesmo em TCC, ou seja, o tema do TCC é desenvolvido ao longo de dois componentes curriculares (PCC e TCC) de modo encadeado e incremental;
§ 5º. Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do TCC, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

SEÇÃO I
DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PCC)

Art. 15. O aluno deve elaborar seu PCC de acordo com este regulamento e com as recomendações do seu docente orientador.

§ único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas vigentes da ABNT e nas demais Normas Institucionais, no que forem a ele aplicáveis.

Art. 16. A estrutura do PCC deverá apresentar, no mínimo:

I. Dados de Identificação;
II. Título do projeto;
III. Resumo;
IV. Palavras-chave;
V. Introdução;
VI. Justificativa;
VII. Referencial teórico;
VIII. Objetivos;
IX. Metodologia;
X. Cronograma de atividades PCC/TCC;
XI. Referências Bibliográficas;

Art. 17. Cabe ao orientador emitir avaliação final (Anexo III) do orientando matriculado na disciplina Projeto de Conclusão de Curso, considerando o desenvolvimento das atividades propostas no cronograma de PCC.

SEÇÃO II
DA MONOGRAFIA

Art. 18. A monografia, expressão formal do TCC, deve ser elaborada considerando-se:

I. Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem a eles aplicáveis;
II. No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3° deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema nas áreas de conhecimento retromencionadas.

Art. 19. A estrutura da monografia deverá seguir o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFB (NORMALIZA IFB)

Art. 20. Os seguintes requisitos deverão ser obedecidos quando da entrega dos exemplares da monografia:

I. Cópias para defesa: 03 cópias impressas encadernadas (em espiral), sendo uma cópia para cada membro da banca examinadora, entregues com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de defesa do TCC.
II. Cópia definitiva: 01 exemplar, em versão impressa, encardenado na cor preta com letras douradas, seguindo normas do NORMALIZA IFB.
III. Cópia digital: 01 cópia da monografia, em Portable Document Format (pdf), e arquivos correlatos gravada em CD.

SEÇÃO III
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 21. O TCC é defendido pelo aluno perante banca examinadora composta pelo orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) avaliadores designados pelo orientador.

§ 1°. Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido em outras instituições nacionais que exerçam atividades afins com o tema do TCC.
§ 2°. Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.
§ 3°. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.
§ 4º. Não comparecendo algum dos avaliadores designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, ao coordenador do curso.
§ 5º. Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa.

Art. 22. Qualquer docente do Curso Licenciatura em Física pode ser convidado para participar das bancas examinadoras, respeitando-se, preferencialmente, as áreas de interesse dos docentes.

Art. 23. É função da banca avaliadora:

I. Reunir-se no horário, data e local previamente estabelecidos para assistir à apresentação oral do TCC.

SEÇÃO IV
DA DEFESA DA MONOGRAFIA (TCC)

Art. 24. As sessões de defesa das monografias são públicas.

Art. 25. O Coordenador de Curso deve elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega do TCC, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

§ 1°. Quando o TCC for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelas esferas competentes.
§ 2°. Não é admitido um segundo atraso ou a manutenção da nota por período superior a um semestre, situações nas quais será atribuída nota inferior a 6 (seis) na disciplina TCC;

Art. 26. Ao término da data limite para a entrega das cópias dos TCC, o Coordenador de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art. 27. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 15 (quinze) dias para procederem à leitura dos TCC.

Art. 28. Na defesa, o aluno tem no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder aos questionamentos dos examinadores.

Art. 29. A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1°. Utilizam-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais (Anexo V deste regulamento), nas quais o docente apõe suas notas para cada item a ser considerado.
§ 2°. Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 6 (seis) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 30. A banca examinadora, após a defesa oral, pode aprovar o trabalho sem ressalvas, aprovar com ressalvas e sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu TCC, bem como reprová-lo.

§ 1°. No caso de solicitação de alterações o discente deve proceder necessariamente às alterações indicadas pela banca. Neste caso, o discente deverá realizar as modificações solicitadas e entregar um novo exemplar impresso do texto para verificação pelo orientador.
§ 2°. O prazo para apresentar as alterações sugeridas no caso de aprovações com ressalva é de no máximo 90 dias, considerando-se o início do calendário acadêmico do período subsequente ao da defesa.
§ 3°. O aluno que for reprovado em TCC poderá se matricular novamente na disciplina e continuar o trabalho, nos termos do Art. 30 da Resolução Nº. 027-2016/CS- IFB.
§ 4°. O aluno que optar em não submeter seu trabalho para a banca examinadora de TCC, poderá se matricular novamente no componente curricular e providenciar a conclusão do mesmo, nos termos do Art. 30 da Resolução Nº. 027- 2016/CS-IFB.
§ 5°. Em caso de reprovação no TCC o discente deverá cursar novamente o componente curricular, nos termos do Art. 30 da Resolução Nº. 027- 2016/CS-IFB.

Art. 31. O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina TCC.

Art. 32. Ao final da defesa, a banca examinadora deve assinar as fichas de avaliação e a ata referente ao resultado final, em caso de aprovação, uma cópia digital da monografia será destinada à biblioteca do IFB/Campus Taguatinga.

Art. 33. Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação na disciplina, nos casos em que houver, definitiva.

Art. 34. Nos casos de reprovação do TCC, é vedada a defesa do mesmo trabalho ou de outra proposta, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

Art. 35. A ausência do professor-orientador acarretará a transferência da data de defesa.

Art. 36. A Banca Examinadora reprovará o estudante cujo TCC contenha assuntos incompatíveis com a moralidade acadêmica, se estes forem devidamente comprovados. Por moralidade acadêmica entende-se o zelo com a autoria, revelada fielmente por meio da citação dos autores.

Art. 37. O aluno que se sentir prejudicado pela avaliação do TCC poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação, requerer nova avaliação junto ao Colegiado de Curso, que deverá convocar o professor-orientador, e os professores examinadores para, em conjunto, apreciarem o pedido de revisão, lavrando ata desta reunião, com cópia para o discente. Não caberá recurso contra esta decisão colegiada.

SEÇÃO V
DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 38. A versão definitiva do TCC deve ser encaminhada ao Coordenador de Curso, observando-se os requisitos descritos neste regulamento, encadernada e constando o nome do seu autor, do orientador, seu título, seu local e data de aprovação

§ único. . A entrega da versão definitiva do TCC deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a defesa e juntamente a esta deve ser entregue o Termo de Autorização de Entrega de Versão Final de TCC (Anexo VII), devidamente preenchido pelo orientador.

Art. 39. A entrega da versão definitiva do TCC é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no mínimo, com 90 dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

Art. 40. Os casos omissos e as interpretações que suscitarem dúvida serão resolvidos e deliberadas pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

TIPO DE ORIENTAÇÃO

☐Orientador	☐Co-orientador

DISCIPLINA:

☐Projeto de Conclusão de Curso (PCC)	☐Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

DADOS DO ORIENTADOR:

Nome completo:_____

e-mail:_____ Telefone:_____

VÍNCULO DO ORIENTADOR:

☐ Professor pertencente ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Física – Campus Taguatinga.

☐ Professor do IFB não pertencente ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Física – Campus:_____

☐ Externo ao IFB.
Instituição:_____
Vínculo atual:_____

FORMAÇÃO DO ORIENTADOR:

Área de Formação:_____ Maior Título:_____

Área de especialização (pós-graduação):_____

TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, _____, comprometo-me a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) _____, matrícula _____, a ser elaborado pelo(a) estudante de ____/____/____ a ____/____/____.

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____

Orientador(a)

ANEXO II – REQUERIMENTO DO ESTUDANTE PARA TROCA DE ORIENTADOR

Ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Física,

Eu,_____, matrícula_____ aluno(a) regular do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Brasília – Campus Taguatinga, matriculado na disciplina _____ _____, venho solicitar a **mudança de orientador**.

Justificativas:

Orientador(a) atual

Nome completo:_____

e-mail:_____ Telefone:_____

Instituição:_____

Futuro(a) orientador(a)

Nome completo:_____

e-mail:_____ Telefone:_____

Instituição:_____

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____ _____

Orientador(a) atual Futuro(a) orientador(a)

_____

Estudante

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PPC)

Identificação do Orientador:

Nome completo:_____

Instituição e Vínculo:_____

e-mail:_____ Telefone:_____

Avaliação:

Critérios	Notas possíveis	Nota:	Não se aplica?
Frequência às orientações e às atividades marcadas.	0,0 - 10,0		
Cumprimento dos prazos definidos no cronograma.	0,0 - 10,0		
Responsabilidade em relação a realização das diversas tarefas previamente combinadas nas orientações.	0,0 - 10,0		
Autonomia e iniciativa na busca de referências teóricas e de soluções para o desenvolvimento do trabalho.	0,0 - 10,0		
Organização no gerenciamento do tempo e dos recursos disponíveis para o cumprimento das tarefas.	0,0 - 10,0		
Busca por aprofundamento teórico e metodológico.	0,0 - 10,0		
Comprometimento com a qualidade do trabalho.	0,0 - 10,0		
Criatividade para a solução dos problemas encontrados.	0,0 - 10,0		
MÉDIA:			

Observações:

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

À Coordenação do Curso de Licenciatura em Física do IFB-Campus Taguatinga

Orientador(a):_____

Discente: _____ **Matrícula:**_____

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

COMPOSIÇÃO DA BANCA:

Orientador _____ Instituição: _____

Avaliador I _____ Instituição: _____

Avaliador II _____ Instituição: _____

Suplente _____ Instituição: _____

DATA DA DEFESA: _____/_____/20_____

HORÁRIO: _____

LOCAL_____

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Nome do avaliador(a):

_____

Apresentação escrita (7 pontos)

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Coerência teórico-metodológica do trabalho.	(até 2,0 pontos)
Relevância da pesquisa para a área de formação do curso de Licenciatura em Física.	(até 2,0 pontos)
Qualidade científica dos resultados obtidos.	(até 2,0 pontos)
Adequação do trabalho às normas da língua portuguesa e às normas da ABNT.	(até 1,0 pontos)
Total:	

Apresentação oral (3 pontos)

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Domínio do conteúdo, considerando a apresentação e as respostas aos questionamentos da banca.	(até 2,0 pontos)
Habilidade de se expressar de forma clara e objetiva.	(até 0,5 ponto)
Organização e utilização dos recursos escolhidos para a apresentação; adequação ao tempo limite estipulado para a apresentação.	(até 0,5 ponto)
Total:	

Nota Final: _____

(Apresentação escrita mais apresentação oral)

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura

ANEXO VI – ATA DE DEFESA DE TCC

IDENTIFICAÇÃO:

Título do trabalho:
Estudante:

MEMBROS DA BANCA DE TCC:

Orientador (a):
Avaliador(a) 1:
Avaliador(a) 2:

AVALIAÇÃO:

Itens avaliados	**Orientador(a)**	**Avaliador(a) 1**	**Avaliador(a) 2**
Trabalho escrito (0 a 7)			
Apresentação oral (0 a 3)			
Nota final (NF) (0 a 10)	NF1:_____	NF2:_____	NF3:_____
Média final:			

SITUAÇÃO FINAL:

☐ **Aprovado**	☐ **Aprovado com ressalvas.**	☐ **Reprovado**

OBSERVAÇÕES:

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____ Avaliador 1

_____ Avaliador 2

_____ Orientador(a)

_____ Estudante

ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE VERSÃO FINAL DE TCC

Eu,_____, orientador(a) do(a) estudante _____, autorizo a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____

_____,

por considerar que ele atende às normas e diretrizes expressas no Regulamento Interno para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Licenciatura em Física e às recomendações da banca avaliadora., tendo sido avaliado no dia ____/_____/_____ e devendo ser encaminhado ao repositório institucional.

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE REVISÃO DA NOTA FINAL E AVALIAÇÃO DO TCC

Eu,_____, matrícula_____ aluno(a) regular do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Brasília – Campus Taguatinga, matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso venho solicitar revisão da avaliação e nota final do trabalho

_____

_____

_____.

Justificativas:

Brasília, _____ de _____ de 20____

_____

Estudante